Republica-se por incorreção. *Lei Nº 5306, de 23 de agosto de 2018.
Publicada no Dário Oficial dos Municípios Mineiros; Ed. nº 2323, de 24 de agosto de 2018, pgs. 45-46.

LEI Nº 5311, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0032.2.422	Manutenção das Atividades do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	
339039000000000224	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504,00
TOTAL		**504,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0032.2.422	Manutenção das Atividades do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	
339093000000000224	Indenizações e Restituições (1336)	504,00
TOTAL		**504,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, em 27 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete